



EMENDA

SUBEMENDA Nº 56 (MODIFICATIVA)

(Autoria: Deputado Ricardo Vale, Relator)

À Emenda nº 26, apresentada ao Projeto de Resolução nº 6/2019, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

Dê-se ao texto proposto pelo art. 73 da Emenda nº 26 (Substitutivo) para o art. 163, § 3º, do Regimento Interno a seguinte redação, corrigindo-se o número do artigo alterado para art. 153 e, como consequência, dê-se também a redação abaixo para a alínea *d* do inciso II do art. 75 do mesmo:

Art. 73.

Art. 153.

§ 3º A representação subscrita pela Mesa Diretora ou por ela recebida na forma do art. 39, § 1º, XIII, deve ser:

I – lida de imediato em Plenário;

II – distribuída e disponibilizada, em até 2 dias após a leitura, ao Corregedor e ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

.....

Art. 75. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

II –

d) o § 4º do art. 153;

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda objetiva apenas adequar o texto do Regimento Interno à nova sistemática adotada pelo novo Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Ao mesmo tempo, atualiza os termos, pois a Câmara Legislativa não adota mais o meio físico para os processos administrativos e legislativos.

Quanto à alteração do art. 75, II, c, a alteração justifica-se porque ela determina a revogação do § 3º que recebe nova redação com esta subemenda. Incurrir-se-ia na vedação do princípio filosófico da não contradição manter vigente o dispositivo e, ao mesmo tempo, dar-lhe nova redação.

Por essas razões, espera-se a aprovação da presente Subemenda.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2023.

DEPUTADO RICARDO VALE – PT

Relator



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Deputado(a) Distrital**, em 01/08/2023, às 13:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1275122** Código CRC: **F71E9789**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.ricardovale@cl.df.gov.br

00001-00009677/2021-18

1275122v5